



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 893/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.580/2017
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Institui o Dia das Filhas de Jó e inclui no
Calendário Oficial de Eventos do Estado da
Paraíba.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Dia das Filhas de Jó e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 2º A data comemorativa de que trata o *caput* do artigo 1º será sempre no dia 20 de outubro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de junho de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente